



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



OFÍCIO Nº. 274/ 2022

PACATUBA (CE), 26 DE JULHO DE 2022.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PARA: LICITAÇÃO**

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através do presente, expor e requerer na forma que se segue:

Venho por meio deste, encaminhar à essa V.Sa. Parecer Técnico do Recurso Administrativo referente a Licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.010/2022-TP CONTRATAÇÃO PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA AVENIDA JOANA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, BAIRRO SÃO BENTO, PACATUBA/CE.**

Segue Parecer Técnico em anexo.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

ATENCIOSAMENTE

OSVALDO CAVALCANTE PITA NETO
Ordenador de Despesas – Secretaria de Infraestrutura
e Meio Ambiente

PROTOCOLO

RECEBI O OF. Nº 274/2022

EM 26 / 07 /2022

RUBRICA:



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 05.010/2022

Trata-se de parecer técnico referente ao Recurso Administrativo referente a TP nº 05.010/2022, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA AVENIDA JOANA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, BAIRRO SÃO BENTO, PACATUBA-CE”**.

I-DAS PRELIMINARES:

O recurso administrativo foi interposto pela empresa MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

No provimento do recurso a recorrente informa que:

- a) A recorrente teve sua proposta comercial INABILITADA pelo seguinte motivo “Por não atender ao item 4.3.2, e a certidão do item 4.3.4 apresentada não ser validada, bem como **não atender ao item 4.6.1.1 alínea “a” (conforme laudo técnico do setor de engenharia)**).
- b) A licitante possui em seu quadro técnico o engenheiro civil MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA, que tem atestado de capacidade técnica, registrado no CREA-CE com número 252929/2021, comprovando a execução de CALHA DE CONCRETO, conforme se pode verificar das peças constantes nos autos do processo licitatório.

II- DA ANÁLISE:

No que se refere ao argumento referente ao setor de ENGENHARIA, apresentado pela licitante onde a recorrente informa que teve sua proposta comercial inabilitada do certame licitatório em razão de **não atender ao item 4.6.1.1 alínea “a”**, informamos que o setor técnico voltou a analisar o item exposto pelo requerente, e concluiu que a licitante foi dada como inabilitada por não possuir em seus acervos técnicos o item de CALHA DE CONCRETO, ora antes apontado, desta forma não atendendo o item 4.6.1.1 alínea “a” do edital, reafirmando a ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA realizada anteriormente.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar
Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente



PARECER

Mediante análise exposta por estes profissionais devidamente qualificados, decide-se manter INABILITADA a empresa MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

É o parecer desta secretaria.

Pacatuba/CE, 26 de Julho de 2022.

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 348364/CE
RNP 061935493-3

Larissa Oliveira Moreira dos Santos

Engenheira Civil

RNP: 061935493-3


Osvaldo Cavalcante Pita Neto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente